



CÂMARA MUNICIPAL

**LUISBURGO**

MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

OBRA: REFORMA DO 2º PAVIMENTO DA SEDE DO LEGISLATIVO

ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA Nº 186

24/11/2023

LOCAL: LUISBURGO/MG

BDI SEM DESONERAÇÃO	VALORES BASE			
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	CALCULADO
<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
1.1	Administração Central			
1.2	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
1.3	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
1.5	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
1.5	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
2.0	<b>TAXAS DE TRIBUTOS</b>			
2.1	Pis			
2.2	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
2.2	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
2.3	Cofins			
2.4	0,00%	2,50%	5,00%	2,50%
2.4	0,00%	4,50%	4,50%	0,00%
2.4	CPRB(INSS)			
3.0	<b>LUCRO</b>			
3.1	Lucro			
3.1	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
<b>4.0</b>	<b>TAXA TOTAL DE BDI</b>			<b>22,88%</b>

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da

$$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

CPRB → Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%

DANIEL PETRONILHO DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG 201.142/D

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO  
Presidente / Representante